

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024-CCP ENTIDADES ESTUDANTIS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE – CCP**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Estadual Nº 30.920, de 24 de maio de 2012 e suas alterações, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – CCP**, com a lista das entidades estudantis que tiveram seus pedidos de credenciamento deferidos em definitivo (após recursos), para a emissão de carteiras de identidade estudantil para o período 2024/2025, com vistas a garantir o benefício previsto na Lei Estadual Nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005, conforme relação a seguir:

I - ENTIDADES ESTUDANTIS HABILITADAS/CREDENCIADAS:

1. **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ESTADO DO CEARA – ASESC (Secundarista e Universitário)**, CNPJ 04.887.586/0001-09, NUP 30001.001053/2024-84;
2. **UNIÃO ESTUDANTIL FORTALEZA – UNEFORT (Secundarista)**, CNPJ 03.667.973/0001-77, NUP 30001.000783/2024-68;
3. **UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES – UNE (Universitário)**, CNPJ 29.258.597/0002-31, NUP 30001.000833/2024-15;
4. **UNIÃO DOS ESTUDANTES CRISTÃOS DO CARIRI – UECC (Universitário)**, CNPJ 12.501.428/0001-05, NUP 30001.000803/2024-09;
5. **UNIÃO DOS ESTUDANTES CRISTÃOS DO CARIRI – UECC (Secundarista)**, CNPJ 12.501.428/0001-05, NUP 30001.000805/2024-09;
6. **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CASCAVEL – AUC (Universitário)**, CNPJ 20.278.437/0001-07, NUP 30001.001162/2024-00.

I - ENTIDADES ESTUDANTIS INABILITADAS/DESCREDENCIADAS:

1. **ENTIDADE DE APOIO AOS ESTUDANTES DO BRASIL – EAEB (Secundarista e Universitário)**, CNPJ 22.414.765/0001-00, NUP 30001.000986/2024-54. Fundamento: não foram sanados os itens 7.1, incisos V, VI, VII, VIII; 7.2, inciso II e 7.3 do Edital CCP 001/2024, ficando atendido apenas o item 7.1, inciso XII.

Fortaleza/CE, 29 de fevereiro de 2024.



Sabrina Gondim Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP